

HUMANIZAÇÃO DO IDOSO INSTITUCIONALIZADO

HUMANIZATION OF THE INSTITUTIONALIZED ELDERLY

¹RANGEL, S. P.; ²JULIANO, S. de S. A.

^{1 e 2}Departamento de Enfermagem – Faculdades Integradas de Ourinhos-FIO/FEMM

RESUMO

A escolha do tema deu-se com o objetivo de conhecer, por intermédio de referências bibliográficas, os principais cuidados e AS necessidades básicas dos idosos, procurando conceituar essas necessidades bem como a importância dos cuidados e o papel dos cuidadores de idosos. Também são apresentadas algumas orientações voltadas à infra-estrutura das organizações que abrigam idosos na condição de instituições de longa permanência. Por fim são apresentadas algumas sugestões que, ao serem implementadas quer pela sociedade de um modo geral, quer por entidades públicas ou particulares permitirão a melhoria de qualidade de vida daquelas pessoas que, estando longe de suas famílias e parentes necessitam de carinho e atenção redobrados e, essencialmente, sentirem que são importantes, independente do tempo que vida que tenham vivido ou que esperam ainda viver. Enfim, que todas as ações e atitudes tomadas por profissionais e pela instituição como equipe, realmente sejam de humanização do idoso institucionalizado.

Palavras-chave: Idoso, Cuidados e Instituições.

ABSTRACT

The choice of theme was with the objective of identifying, through references, the primary care and basic needs of the elderly, for conceptualizing these needs and the importance of care and the role of caregivers for the elderly. We also present some guidelines aimed at the infrastructure of organizations that shelter the provided long-term institutions. Finally, we present some suggestions to be implemented either by society in general, whether by public or private will allow for improved quality of life of those persons who, being away from their families and relatives in need of care and attention and redoubled essentially they feel are important, regardless of the time that life that they lived or still waiting to live. Anyway, that all actions and attitudes taken by professionals and the institution as a team really is the humanization of the institutionalized elderly.

Keywords: Elderly, Care and institutions.

INTRODUÇÃO

Atualmente, o envelhecimento é um fenômeno que se acentua a cada dia tanto nas sociedades desenvolvidas quanto naquelas que estão em desenvolvimento, acarretando por isso a necessidade de diversas alterações na organização sob o ângulo pessoal, familiar, social e profissional com readaptações de políticas voltadas ao ambiente de trabalho, à saúde e segurança social, especialmente da parte dos Estados e das instituições onde muito idosos se encontram internados.

Para Lehr (1999, p. 27) “pertencemos a uma sociedade em envelhecimento”, e esta situação acaba assustando as pessoas, especialmente aquelas que possuem uma visão estereotipada desse estágio da vida.

Diante dessa realidade, torna-se importante, diariamente, serem repensadas as políticas e as práticas na assistência e cuidados a serem dispensados aos idosos, especialmente com o intuito de humanizar esse tipo de prestação de serviço.

Por esta razão, pretende-se conhecer sobre a importância da atenção e do carinho que deve ser dispensado a esse tipo de pessoa e bem assim as práticas humanizadoras ao idoso institucionalizado a fim de que ele sinta que as pessoas que estão ao seu lado se sentem felizes por poderem conviver com ele e que o fato de sua família não dispor de condições de mantê-lo a sociedade poderá, através de instituições especializadas que contam com profissionais treinados, proporcionar-lhes o bem-estar de que são merecedores.

DESENVOLVIMENTO

A afirmação de que o envelhecimento tem se tornado na sociedade atual um fenômeno que se acentua está embasado nas informações prestadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que informa:

O índice de envelhecimento aponta para mudanças na estrutura etária da população brasileira. Em 2008, para cada grupo de 100 crianças de 0 a 14 anos existem 24,7 idosos de 65 anos ou mais. Em 2050, o quadro muda e para cada 100 crianças de 0 a 14 anos existirão 172, 7 idosos. Um exame das estruturas etárias projetadas mostra, também, a transformação nas relações entre pessoas que ingressam (e permanecem) nas idades ativas e aquelas que atingem as chamadas idades potencialmente inativas. Em 2000, para cada pessoa (1) com 65 anos ou mais de idade, aproximadamente 12 estavam na faixa etária chamada de potencialmente ativa (15 a 64 anos). Já em 2050, para cada pessoa (1) com 65 anos ou mais de idade, pouco menos de 3 estarão na faixa etária potencialmente ativa. No tocante às crianças e jovens, existirá cada vez mais pessoas em idade potencialmente ativa “destinadas” a suprir suas necessidades.

Diante desse quadro, o respeito à vida e à dignidade humana devem ser condições consideradas fundamentais e indispensáveis a fim de se praticar a justiça social, permitindo desta forma, o exercício da cidadania. No entanto, para viver e

envelhecer com dignidade existem muitas ações que não são consolidadas, mesmo considerando que “todos têm direito de viver dignamente, com possibilidade de manter sua autonomia; de ter acesso aos cuidados de saúde e aos tratamentos, a fim de evitar perdas irreversíveis; de freqüentar sua sociedade, livres de violências que atentem contra a sua vida”, conforme opina Pessini (2006, p. 105).

E, a respeito dessa proteção e cuidado, contempla a Constituição Federal, em seu Art. 1º os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil em relação à cidadania e à dignidade do ser humano. Para Pessini (2006, p. 107), “o idoso é um ser humano, portanto cidadão que deve ser favorecido por todos os instrumentos reguladores do seu direito de brasileiro”. Mas, ao discorrer sobre a lei, Scherer-Warren (1999) afirma que a formalidade da legislação não representa garantia desses benefícios, uma vez que se sabe da existência de muitos idosos que vivem em condição de não-cidadão ou de “meio-cidadão”.

No ano de 1994, foi criada a Política Nacional do Idoso, visando assegurar-lhe os direitos sociais, criando condições de promoção de sua autonomia, sua integração e participação efetiva na sociedade, estando disposto no Art. 3º, do Capítulo II, sobre a família, a sociedade o Estado e os deveres que devem ser assegurados ao idoso todos os direitos da cidadania, sendo garantida sua participação na comunidade, defendendo-se a dignidade dessas pessoas, o bem-estar e, especialmente o direito à vida.

Vale ressaltar que em 2003, através da Lei 10.741 foi criado o Estatuto do Idoso que em seu art. 1º. Consta: “É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos”. Portanto, a partir de 60 anos de idade, no Brasil, a pessoa é considerada idosa.

Por outro lado, saliente-se que referida lei, sofreu alterações em julho e agosto de 2008, alterando a Lei 11.737, de 14 de julho de 2008 o artigo 13 da lei inicial (10.741) a fim de atribuir aos defensores públicos o poder de referendar transações relativas a alimentos aos idosos, enquanto a Lei 11.765 altera também a lei inicial a fim de dar prioridade para o idoso no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Constata-se que a criação da lei do idoso vem atender algumas de suas necessidades básicas e por se tratar de legislação foi capaz de transformar o modo de ver da sociedade em geral, uma vez que a lei primeira já sofreu duas alterações voltadas exclusivamente ao melhor atendimento do idoso.

De acordo com Barroso (2001), cabe à sociedade a promoção do avanço da luta pelos direitos dos idosos, especialmente no tocante ao cumprimento das leis de amparo existentes, como exemplo, a Portaria 1395/99 do Ministério da Saúde. O não cumprimento da legislação deve ser denunciado e a sociedade, de modo geral, deve se tornar parceira do poder público visando a construção de ações, programas e projetos de proteção e assistência ao idoso. Sob este ponto de vista, Lehr (1999) salienta que essa atitude da sociedade torna-se fundamental para o bem-estar físico e psicológico do idoso e, conseqüentemente, na humanização da velhice.

Pessini (2006, p. 111) sobre este aspecto da importância da humanização da velhice, conclui “mas é fundamental o engajamento de toda a sociedade, para que se consiga transformar a realidade de nossos idosos e humanizar as relações entre viver/envelhecer”.

As preocupações apontadas pelos autores fundamentam-se na informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a respeito da afirmação de que a vida média do brasileiro chegará ao patamar de 81 anos em 2050 em decorrência dos “avanços da medicina e as melhorias nas condições gerais de vida da população repercutem no sentido de elevar a média de vida do brasileiro (expectativa de vida ao nascer) de 45,5 anos de idade, em 1940, para 72,7 anos, em 2008, ou seja, mais 27,2 anos de vida.”

Ainda, segundo projeção do IBGE, “o país continuará galgando anos na vida média de sua população, alcançando em 2050 o patamar de 81,29 anos, basicamente o mesmo nível atual da Islândia (81,80), Hong Kong, China (82,20) e Japão (82,60)”

De forma resumida, a respeito dessa longevidade, conclui o IBGE:

Em 2008, a média de vida para mulheres chega a 76,6 anos e para os homens 69,0 anos, uma diferença de 7,6 anos. Em escala mundial, a esperança de vida ao nascer foi estimada, para 2008 (período 2005-2010), em 67,2 anos e, para 2045-2050, a ONU projeta uma vida média de 75,40 anos. (IBGE, 2008)

Partindo desses ensinamentos, procura-se focar à situação do idoso que se encontra sob os cuidados e atenção das instituições de longa permanência, cuja situação ocorre justamente pelas lacunas existentes na conjuntura familiar diante da situação sócio-econômico destas ou pela falta da própria sociedade de políticas públicas voltadas a apoiar idosos e seus familiares.

A impossibilidade da família manter em seu convívio um idoso, leva-a a buscar alternativas capazes de dispensar os cuidados para essa pessoa e o atendimento de suas necessidades individuais. Na maioria das vezes, procura-se internar o idoso numa Instituição de Longa Permanência, acreditando se tratar de um local onde a relação inter-humana será maior e será capaz de proporcionar-lhe os cuidados essenciais sob as orientações de cuidadores especiais.

Tal preocupação com os cuidados e cuidadores especiais se acentua ao se verificar a Tabela 1, onde se apresentam o crescimento da população de idosos no período de 1980 a 2050:

Tabela 1 – Participação relativa percentual da população por grupos de idade na população total – 1980/2050

Idade	1980	1990	2000	2008	2010	2020	2030	2050
55 ou +	8,71	9,58	11,29	13,36	14,10	19,24	14,60	36,73
60 ou +	6,07	6,75	8,12	9,49	9,98	13,67	18,70	29,75
65 ou +	4,01	4,36	5,44	6,53	6,83	9,23	13,33	22,71
70 ou +	2,31	2,65	3,45	4,22	4,46	5,90	8,63	15,95
75 ou +	1,20	1,45	1,90	2,46	2,60	3,53	5,11	10,53
80 ou +	0,50	0,63	0,93	1,27	1,37	1,93	2,73	6,39

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais.
Revisão 2008

Pelos números apontados na Tabela 1, depara-se com a estimativa da população de idosos crescer de tal forma que será imprescindível no mercado de trabalho, o acréscimo de profissionais que desempenham funções de cuidadores quer nos domicílios onde essas pessoas residem, quer nas instituições de longa permanência onde uma parcela dessa população acaba sendo encaminhada.

Diante desse realidade, torna-se muito importante que esses cuidadores sejam treinados para o exercício de suas profissões, uma vez que estarão tratando com pessoas que requerem atenção, cuidados e muito carinho.

Para Lenardt, M. H et.al. (2006), o profissional deverá conhecer além dos cuidados essenciais que deverá dispensar, o sentido do respeito humano a ser dispensado para esses idosos internados.

Sob a égide do relacionamento humano, Fragoso (2006) afirma que a construção do mundo dá-se a partir dos laços afetivos entre as pessoas, o que requer tempo de dedicação para elas, consistindo o cuidado na opinião de Guimarães Lopes (2006) uma das tarefas do homem em que a culpa e a responsabilidade são evidenciadas, representando por assim dizer o amor que se

sente ou não pela pessoa a quem se está cuidando. Para o autor, o cuidar representa a atuação sobre a existência, possibilitando a liberação das capacidades do homem para existir, viver, enfim promover a própria vida.

Pelas citações dos autores em relação à importância dos cuidados, pode-se concluir que se trata de uma ação de preocupar-se, ocupar-se, responsabilizar-se e envolver-se afetivamente com o ser que se está cuidando, permitindo a existência de diálogo entre quem cuida e quem é cuidado, objetivando a felicidade de quem recebe esse atendimento.

E essa conclusão advém também dos ensinamentos de Lenardt, M. H. et al (2006) ao afirmar que o profissional indicado como cuidador deve fazer-se prestar na vida do idoso e dispensar-lhe cuidado específico, pois do contrário, o ser que está se cuidando passará a incompreender, não responder e não relacionar-se de forma abrangente, limitando-se a conhecer que tem ao seu lado apenas um profissional.

Para que o cuidador possa desenvolver suas atividades com eficiência, salientando-se principalmente o afeto que deve dispor ao idoso que está cuidando, são sugeridas algumas práticas que irão fomentar a autonomia naquele idoso que se encontra institucionalizado.

E, neste sentido, Fundazioa (2009) sugere ações que se iniciam desde a chegada da pessoa à instituição, sua permanência, convivência, relacionamento, até o fim de seus dias, abrangendo o ambiente interno, os funcionários, a qualidade, eficiência e eficácia de todo atendimento dispensado.

Portanto deve haver um ambiente planejado de tal forma a se tornar flexível e adaptável às características e as necessidades do idoso capazes de evidenciar que a saúde organizacional anda tão boa quanto dos seres humanos que dependem da prestação desse tipo de serviço humanizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acredita-se que, assim como a criança requer certos cuidados especiais de orientação, educação e acompanhamento em todas as fases da vida até tornar-se

um adulto capaz de resolver por si todas as coisas, o idoso deve sentir que não lhe falta amor, carinho e atenção e que, independente dos anos que ele tenha vivido, ele é importante para sua família e para a sociedade.

Nesse sentido, tanto os profissionais ou chamados cuidadores, quanto as instituições que abrigam pessoas idosas devem estar preparados com conhecimento, dedicação e infra-estrutura capazes de promoverem a saúde e o bem-estar do idoso, fazendo-o sentir-se além de amado, amparado em todas as necessidades quer seja ela física ou psíquica.

O desempenhar dessas funções deve se dar através de profissionais como médicos geriatras, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e da área da enfermagem que além do conhecimento técnico disponham a despertar no idoso a esperança de belos dias em suas vidas mesmo que estas lhe parecerem estarem chegando ao fim.

Sugere-se que, agregando às ações que já vem sendo tomadas por muitas instituições, outras poderiam auxiliar os profissionais que atuam como cuidadores como a orientação de estudantes universitários das principais instituições de ensino superior localizadas em diversos municípios, como os dos Cursos de Direito, Fisioterapia, Educação, Psicologia, entre outros. Esses estudantes ao fazerem seus estágios poderiam estar auxiliando e prestando assistência aos profissionais no sentido de agregar maiores conhecimentos e especialidades destes para o cuidado dos idosos institucionalizados.

Conclui-se também que a observância de cada artigo, parágrafo e incisos do Estatuto do Idoso, instituído através de lei federal devam realmente ser seguidos à risca, uma vez que tal documento foi elaborado por autoridades competentes e experientes no tratamento a ser dispensado a todo ser humano que tenha vivido 60 anos ou mais.

Acredita-se, finalmente, que não esgotam as alternativas e ações que podem ser tomadas visando dar um atendimento de qualidade que realmente irá permitir a qualidade de vida do idoso, especialmente aquele que se encontra institucionalizado e como tal já se sente marginalizado da sociedade de onde pertenceu por muito tempo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROSO, M. **Um resgate histórico da gerontologia e do trabalho social com idosos no Brasil**, A Terceira Idade, São Paulo: SESC, ano XII, n. 22 (jul. 2001) p. 68-84.

BRASIL. **Portaria Nº 1395**. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde do Idoso. Ministério da Saúde, Brasil, 1999.

_____. Lei 10.741. Estatuto do Idoso. Presidência da República, Brasil, 2003.

_____. Lei 11.737. Altera o Art. 13 da Lei 10.741. Presidência da República, Brasil, 2008.

_____. Lei 11.765. Concede prioridades ao idoso para o recebimento da restituição do Imposto de Renda. Presidência da República, Brasil, 2008.

FRAGOSO, V. **A arte de cuidar e ser cuidado**: cuidar-se para cuidar. IGT na Rede, vol. 3, nº 5, 2006.

FUNDAZIOA, Matia. **Guia para cuidadores**. Disponível em www.matiafundazioa.com Acesso em 26-07-2009.

GUIMARÃES LOPES, R. **Psicologia da Pessoa e Elucidação Psicopatológica**. Porto: Higiomed Editores, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. Disponível em <www/ige.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impressao.phd?id-noticia=1272> Acesso em 30-set-2009

LEHR, U. **A revolução da longevidade: impacto na sociedade, na família e no indivíduo**. Cadernos de envelhecimento. Porto Alegre, Núcleo de Estudos Interdisciplinares da Terceira Idade da PROEXT/UFRGS, v. 1 (1999) p.7-36.

LENARDT, M. H.; WILLIMG, M.H.; SILVA, S.C. et AL. **O idoso institucionalizado e a cultura de cuidados profissionais**. Cogitare Enfermagem 2006 maio/agosto; 11 (2): p. 117-23

PESSINI, Leo. **Humanização e Cuidados Paliativos**. São Paulo: Loyola, 2006, p. 105-110.

SHERER-WEARREN, I. **Cidadania sem fronteiras**: ações coletivas na era da globalização. São Paulo: Hucitec, 1999.

SIQUEIRA, M. **Longa permanência: mudanças no ambiente, em prática e atitudes**. Disponível em www.portaldoenvelhecimento.net Acesso em 26-07-2009.